



Lei Ordinária nº 832/2007 de 24 de Agosto de 2007

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL! VILA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º --~~Fica criado o Centro Educacional Infantil Vila Nova, situado a P-ua Campo Grande, n, 880 -- Centro, no Município de Antônio João/MS.~~

-

Redação dada pela Lei Ordinária nº 855/2008

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

ANTONIO JOAO-MS, 24 DE AGOSTO DE 2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 24/08/2007